

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA-PPGED**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FAMÍLIA E SOCIEDADE**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023/1**

O Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento de **01 BOLSA** para o curso de **DOUTORADO**, para ingresso em março de 2023, cuja pesquisa deverá ser voltada para a temática **INSERÇÃO SOCIAL** dos programas de pós-graduação na área de Serviço Social da Capes.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que regulamenta os processos seletivos na Instituição. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (<https://www.ppged.ufv.br>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

### **1 - INSCRIÇÕES**

O candidato ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa, e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico avaliado pelo Qualis Capes.

As inscrições deverão ser feitas on-line, pelo candidato, no período de **11 a 31 de janeiro de 2023** no sistema GPS no link <https://www.gps.ufv.br/editais/467/>, anexando todos os documentos exigidos. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição.

Recomenda-se que o candidato não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, o sistema enviará um e-mail automático solicitando as correções

necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 31 de janeiro de 2023**, o sistema estará fechado e não mais permitirá o acesso do candidato a sua inscrição para correções.

Instabilidade na internet não será aceita como justificativa para a não conclusão da inscrição.

O candidato que forem selecionado deverá encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa dos documentos originais.

Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo.

## **2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

1. Formulário de inscrição on-line disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/467/>.
2. Síntese da proposta de Pesquisa (Carta de intenção de pesquisa, em 1 ou 2 páginas, sem formato pré-definido).
3. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação).
4. Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
6. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado explicitando o sistema de avaliação.
7. [Currículo Padronizado do PPGED](#) anexando os comprovantes (inclusive os diplomas de graduação e mestrado), referente ao período 2017-2021
8. Uma foto 3 x 4.
9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia da Carteira de Identidade.
10. Cópia do CPF.
11. Cópia do Título de Eleitor.
12. Cópia do Documento do Serviço Militar.
13. [Três cartas de referência](#) que deverão ser assinadas e enviadas pelos informantes via Correio ou entregue na Secretaria do PPGED (endereços no final deste edital). Poderá ainda ser enviada para o e-mail [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br)
14. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 116,00** (o boleto será gerado após o preenchimento dos dados da inscrição).
15. Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593,

de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.
  - c) Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Secretaria do Programa, o [Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#), anexando o comprovante do Cadastro Único.
  - d) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas “a” e “b”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
  - e) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo Programa de Pós-Graduação e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
  - f) É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
  - g) O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação para qual pretende se inscrever. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do Programa.
16. Comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo científico. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.
17. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 9,10 e 11, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.
18. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.
19. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
20. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência e/ou erro na documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

### **3 - PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por três etapas. Etapa 1: Prova de Conhecimento; Etapa 2: Arguição; Etapa 3: Análise do Currículo. As duas primeiras etapas são eliminatórias e será aprovado o candidato com **nota maior ou igual a 70% tanto na prova, quanto na arguição**. O currículo é classificatório.

#### **1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)**

A prova será realizada no dia **02 de fevereiro de 2023, de 9 às 12 horas (horário de Brasília)**. A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada, voltada para a temática Inserção Social dos programas de pós-graduação da área de Serviço Social da Capes.

A prova será realizada pela internet, respeitando-se o prazo estipulado para o início e envio.

Para realizar a prova pela internet, os candidatos receberão um link, por e-mail, que só estará acessível no horário programado. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema Google Formulários em formato PDF ou word.

A prova será em língua portuguesa, com tempo limite de 3 horas, com o objetivo de avaliar se o candidato possui conhecimento científico na área, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se ao final deste edital.

#### **2ª ETAPA – ARGUIÇÃO (Eliminatória)**

A **Segunda Etapa** constará de Arguição pelos membros da banca avaliadora. Será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023, às 09 horas (horário de Brasília)** e terá caráter eliminatório e classificatório. Versará sobre o conteúdo dos textos disponibilizados neste edital voltados para a temática Inserção Social. A arguição será feita de forma remota, **via google meet**, cujo convite será encaminhado por e-mail à época.

#### **3ª ETAPA: CURRÍCULO (Classificatório)**

A avaliação do curriculum será classificatória para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

### **Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:**

- 1) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- 2) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- 3) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- 4) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- 5) Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- 6) Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados em um único arquivo PDF para evitar que sejam apagados com a sobreposição dos mesmos aos inseri-los individualmente no sistema.

### **Importante:**

- **Os currículos que não seguirem o modelo padronizado do PPGED não serão analisados.**
- As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;
- **Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo empregatício;**
- A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Banca avaliadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

### **4 – NÚMERO DE VAGAS**

Este edital oferece **01** (uma) vaga para o Doutorado com bolsa da Capes. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos candidatos

### **5 - BOLSA DE ESTUDOS**

Este edital oferece 01 (uma) vaga para o Doutorado com bolsa da Capes.

A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local.

É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. **Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.**

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

## **6 - ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

A orientação do estudante será realizada por um professor do Programa que seja credenciado no Conselho Técnico de Pós- Graduação da UFV. O (a) candidato (a) **não deve indicar** o orientador.

## **7 - BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO 2023/1 SOBRE A TEMÁTICA INSERÇÃO SOCIAL NA AVALIAÇÃO DA CAPES**

SILVA, Diuslene Rodrigues da, LEMOS, Esther Luíza de Souza e Batista, Alfredo. Serviço Social e inserção social da Pós-graduação: reflexões a partir do Oeste do Paraná. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2020, n. 139, pp. 440-451. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/NSF36yM8GGqSskqZJZzTJBm/?format=pdf&lang=pt>>.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de, STAMPA, Inez e Santana, Joana Valente. Inserção social nos Programas de Pós-graduação na área de Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2020, n. 139, pp. 415-426. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RKkJsJwJ9yPRTxL4KJWF56z/?format=pdf&lang=pt>>

BOUFLEUER, José Pedro. Inserção social como quesito de avaliação da pós-graduação Social. **Revista de Educação Pública**. Cuiabá v. 18 n. 37 p. 371-382 maio/ago. 2009. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/download/488/418/0>

RIBEIRO, Renato Janine. **Inserção social**. Capes. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Artigo\\_23\\_08\\_07.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Artigo_23_08_07.pdf)

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) **Só poderá concorrer a esse edital o candidato que for pleitear a bolsa. Não serão aceitos candidatos que manterão vínculo empregatício.**
- 2) Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
- 3) **A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo**

**seletivo,será motivo para desclassificação imediata do candidato.**

- 4) Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

## **9 - INFORMAÇÕES**

Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Economia Doméstica  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação  
Campus Universitário - s/n  
36570-900 – Viçosa - MG  
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625  
E-mail: [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br)